



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 013 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Aprovação da  
Programação Anual de Saúde –  
PAS 2015 da Secretaria de Estado  
de Saúde do Amazonas – SUSAM.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 265ª (Ducentésima Sexagésima Quinta) Reunião, 214ª (Ducentésima Décima Quarta) Ordinária realizada dia 30 de junho de 2015, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19/09/90, Art.36. que estabelece que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades políticas de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.135/2013/GM/MS de 25/09/2013 que estabelece as diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CES/AM, em seu Art.2º em que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Estadual de Saúde, na conformidade da Lei;

**CONSIDERANDO** o **Processo nº 020242/2015-SUSAM**, que encaminha a Programação Anual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, do ano 2015, para a devida deliberação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável da Relatoria emitido pelo Conselheiro Gilson Aguiar da Silva.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a Programação Anual de Saúde - PAS 2015 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas,**  
em Manaus, 30 de junho de 2015.

**Pedro Elias de Souza**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 011/2015 – CES/AM**, datada de 30 de junho de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

**Pedro Elias de Souza**  
Secretário de Estado da Saúde